

**ATA N.º 3/2020**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 10 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, o Sr. Vereador Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 12/2020: Aprovação da ata n.º 2/2020 de 27 de janeiro:** Em virtude da ata n.º 2/2020 de 27 de janeiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

-----**Deliberação N.º 13/2020: Proposta de nomeação da entidade PALM, CAMBÃO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., para os serviços de auditoria, revisão e certificação legal de contas do Município de Espinho:** Presente a informação n.º 206/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (na sua atual redação) – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais -, propor à Assembleia Municipal de Espinho a nomeação da entidade PALM, CAMBÃO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., como auditor externo responsável pela certificação legal das

contas do Município de Espinho, pelo prazo contratual de 730 dias e pelo preço de 10.656,00€ (dez mil seiscientos e cinquenta e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal, de acordo com a decisão de adjudicação exarada no Despacho CP N. 2/2020, de 14 de janeiro, proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada. -----

-----**Deliberação Nº 14/2020: Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho com o Clube de Ténis de Espinho:** Presente a informação n.º 193/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, solicitar à Assembleia Municipal de Espinho que autorize a celebração de Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho, com o Clube de Ténis de Espinho, nos termos e considerandos constantes da minuta em anexo à informação acima referida. -----

-----**Deliberação Nº 15/2020: Pedido de Certidão de Reabilitação – ARU-Litoral da Cidade de Espinho:** Presente a informação n.º 121/2020 da Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, por unanimidade, nos termos do nº 4 do artigo 45º do EBF, que o presente imóvel reúne os requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito, dentre os mencionados no nº 2 do artigo 45º do EBF, devendo assim aplicar-se o disposto no nº 5 do EBF. -----

-----**Deliberação Nº 16/2020: Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo da Idanha para realização do Carnaval da Idanha 2020:** Presente a informação n.º 215/2020 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), ao Grupo Desportivo da Idanha, como entidade responsável, pelo Carnaval da Idanha. -----

-----**Deliberação Nº 17/2020: Atribuição de um apoio à Associação Cultural e Recreativa “Espinho e Mar a Cantar” para realização do Baile de Carnaval - Utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico:** Presente a informação n.º 221/2020 da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente o considerado na informação acima e a proposta apresentada pela Chefe da Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos (DACE), com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor – atribuir à “Associação Cultural e Recreativa Espinho e Mar a Cantar” um apoio em espécie com vista à realização do seu “Baile de Carnaval”, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 22 de fevereiro de 2020, no seguinte horário 14h00-01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 320,00€, nos termos do previsto na “Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho”). -----

-----**Deliberação Nº 18/2020: Procedimento de Hasta Pública para atribuição a título precário da exploração económica do espaço municipal destinado a restaurante e snack-bar, sito no Parque de Campismo Municipal:** Presente a informação n.º 226/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, realizar um procedimento de hasta pública para atribuição a título precário, da exploração económica do espaço municipal destinado a restaurante e snack-bar, sito no Parque de Campismo Municipal. Mais deliberou a Câmara aprovar as peças do procedimento em causa (Programa e Condições) e designar, desde já, os Srs. Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho e Adelino Miguel Lino Moreira Reis para integrarem a Comissão que irá efetuar o procedimento de hasta pública, no dia 9/03/2020, com início às 15.00 horas. ----

-----**Deliberação Nº 19/2020: Procedimento de Hasta Pública para atribuição a título precário da exploração económica de um módulo de cafetaria instalado no**

**Parque da Cidade, sito na freguesia de Silvalde:** Presente a informação n.º 235/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Programa e Condições de hasta pública para atribuição, a título precário, da exploração económica de um módulo de cafetaria instalado no parque da Cidade na freguesia de Silvalde. Mais deliberou a Câmara, designar, desde já, os Srs. Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho e Adelino Miguel Lino Moreira Reis para integrarem a Comissão que irá efetuar o procedimento de hasta pública, no dia 9/03/2020, com início às 16.00 horas.-----

-----**Deliberação Nº 20/2020: Processo Disciplinar n.º 2/2019 - Arguido: X; Relatório Final e Decisão de Aplicação de Sanção Disciplinar:** Presente a informação n.º 200/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o Relatório Final constante do Processo Disciplinar n.º 2/2019, datado de 13 de janeiro de 2020, com o qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos vereadores do PS, aplicar ao arguido X (trabalhador em funções públicas da Câmara Municipal de Espinho, com vínculo de emprego público na modalidade de contrato por tempo indeterminado, na carreira e na categoria de Assistente Operacional, a exercer funções na Divisão de Obras Municipais), uma sanção disciplinar de suspensão, por 30 dias, prevista nos n.ºs 3 e 4 do artigo 181.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP – aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na sua redação em vigor), com as consequências decorrentes dos n.ºs 2 e 3 do artigo 182.º do mesmo diploma legal, por violação reiterada e grave do dever de assiduidade, tendo dado vinte e nove faltas injustificadas, no período compreendido entre 16 de maio e 13 de junho de 2019. Sanção que se reputa adequada e suficiente às finalidades de punição do caso em apreço e eficaz, quer do ponto de vista da prevenção especial, mas também da prevenção geral, nos termos melhor fundamentados no Relatório Final. Fica, assim, o trabalhador formalmente responsabilizado pela violação do dever de assiduidade no caso em questão e reforçada a necessidade de cumprimento dos seus deveres gerais e especiais como trabalhador em funções públicas. Mais deliberou a Câmara notificar o arguido do presente projeto de

decisão, para efeitos de garantia do seu direito de audiência de interessado, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 269.º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos do previsto nos artigos 121.º a 124.º do Código de Procedimento Administrativo, fixando-lhe para o efeito um prazo de dez dias úteis. -----

-----**Deliberação Nº 21/2020: Proposta de Código de Conduta, em cumprimento da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho:** Presente a informação n.º 225/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Código de Conduta, constante da proposta em anexo à informação acima, ao abrigo da parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, e em cumprimento das disposições conjugadas do artigo 19.º, n.º 1 e n.º 2, al. c) e do artigo 25.º, n.º 6, ambos da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho. -----

-----**Deliberação Nº 22/2020: Empreitada de Obras Públicas para a execução do Estádio Municipal de Espinho - Ratificação da segunda decisão sobre pedidos de esclarecimentos e/ou Lista de erros e omissões e aprovação de peças de procedimento:** Presente a informação n.º 203/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, no âmbito do procedimento para a execução da empreitada de obras públicas designada de "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO", enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação em vigor), ratificar as decisões proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, identificadas no seu Despacho CP N.º 7/2020 de 23 de janeiro de 2020, tendo em conta a informação prestada pelo Júri do procedimento em 22/01/2020 (registo n.º I, CP, 52/2020), e respetivos documentos e seus anexos – que aqui se dão como reproduzidos na íntegra. -----

-----**Deliberação Nº 23/2020: Retificação ao Fundo de Maneio de Sandra Marisa Prata dos Santos para o ano 2020:** Presente a informação n.º 218/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por

reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o complemento do Fundo de Maneio FM8 aprovado em reunião da Câmara Municipal em 27/01/2020 para o período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020. -----

-----**Deliberação Nº 24/2020: Carnaval da Idanha - pedido de ocupação da via pública: corte e condicionamento de ruas ao trânsito:** Presente a informação n.º 228/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido do Grupo Desportivo da Idanha, para ocupação da via pública bem como o corte e condicionamento de trânsito de algumas ruas de Guetim, no âmbito da realização do tradicional cortejo de carnaval, no próximo dia 23 de fevereiro de 2020, (domingo), pelas 15h00, com o seguinte percurso: saída do tradicional curso da rua do Coteiro em direção ao Largo de S. Vicente, seguindo para Guetim pela Rua dos Combatentes, virando pela Rua das Manas, Restaurante A Grelha em direção à Rua da Pedreira Rua da Aldeia Nova e Junta de freguesia de Guetim, finalizando o curso em direção ao Largo de S. Vicente para o encerramento do grandioso desfile. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 31 de janeiro de 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) dois milhões trezentos e noventa e oito mil cento e setenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e sessenta e três mil e vinte e dois euros e quarenta cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 31 de janeiro do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de trinta e nove milhões quatrocentos e quinze mil setecentos e vinte e seis euros e setenta e um cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos. -----

-----**Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, C.R.L., para efeitos de atribuição de desconto na**

**utilização do Balneário Marinho:** A Câmara tomou conhecimento do e-mail da Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, C.R.L., a congratular o Município de Espinho, da possibilidade de poderem proporcionar aos seus associados o acesso com descontos na utilização do Balneário Marinho, conforme protocolo de colaboração celebrado no dia 15 de janeiro de 2020, entre o Município de Espinho e a Nascente – Cooperativa de Acção Cultural, C.R.L. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão \_\_\_\_\_